**ORIENTAÇÕES GERAIS**

a. A lista de verificação abaixo deve ser preenchida e anexada ao processo pelo setor requisitante da contratação;
b. As notas explicativas devem ser removidas, para que na última coluna seja indicada a sequencial em que a exigência está atendida;

c. A CL/DCOS só procederá com a análise do processo que contiver o checklist;

d. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail licitacao.dcos.proad@ufes.br.

|  |
| --- |
| **LISTA DE VERIFICAÇÃO DISPENSA DE PEQUENO VALOR** |
| OBS: essa lista de verificação refere-se à dispensa de licitação para contratação de serviços comuns, excluindo-se serviços com mão de obra continuada, serviços de TIC |
| **Item** | **Verificação** | **Fundamentação** | **Sim**  | **Não** | **N.A.** | **Sequencial em que a exigência está atendida** |
| **1.**  | **Trata-se de um processo digital? (não é possível a contratação através de documento avulso)** | **ON-AGU nº 2/2009** |   |   |   |   |
| **2.** | **Há o Documento de formalização da demanda?** | **Inciso I, do art. 21 da IN05/2017** |   |   |   |   |
| 2.1 | Foi indicado o cadastramento da demanda ao PAC vigente? | Art. 12 da IN 01/2019 da SEGES/ME |   |   |   |   |
| 2.2 | O item cadastrado ao PAC está compatível com o objeto da contratação? | Art. 12 da IN 01/2019 da SEGES/ME |   |   |   |   |
| 2.3 | O item cadastrado ao PAC está com status “enviado para UC"?  | Art. 12 da IN 01/2019 da SEGES/ME |   |   |   |   |
| 2.4 | O requisitante declarou estar ciente de que só poderá emitir ordem de serviço após finalização da contratação direta? | parágrafo único do art. 59 da lei 8666/93 |   |   |   |   |
| **3.** | **Há minimamente três orçamentos?** | **Acórdão nº 4.013/2008 – Plenário** |   |   |   |   |
| 3.1 | Em caso de menos de três orçamentos, há justificativa do setor requisitante? | §4º do art. 6º da IN 73/2020 SEGES/ME |   |   |   |   |
| 3.1.1 | A relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de cotação está no processo? | Inciso III, do §2º do art. 5º da IN 73/2020 SEGES/ME |   |   |   |   |
| 3.2 | Contém na pesquisa de mercado, minimamente: | § 2º Art. 5° da IN 73/2020 SEGES/ME |
| 3.2.1 | descrição do objeto, valor unitário e total? |   |   |   |   |   |
| 3.2.2 | CPF ou CNPJ da proponente? |   |   |   |   |   |
| 3.2.3 | endereço e telefone de contato?  |   |   |   |   |   |
| 3.2.4 | data de emissão? |   |   |   |   |   |
| 3.2.4.1 | o orçamento de menor valor possui com validade suficiente para finalização da contratação (mínimo 90 dias)? |   |   |   |   |   |
| 3.2.4.2 | os demais orçamentos foram emitidos, minimamente, nos 6 meses que antecederão a finalização da contratação?  | § 2º do art. 5° da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020. |   |   |   |   |
| 3.2.5 | Possui assinatura? (a ausência de assinatura pode ser compensada pela junção do email enviado pela empresa, desde que o mesmo identifique o responsável pelo encaminhamento |   |   |   |   |   |
| 3.3 | identificação do servidor responsável pela cotação? (podem ser juntados os emails através dos quais o servidor solicitou a cotação, desde que claramente o identifique) | Art. 3° da IN nº 73/2020 SEGES/ME |   |   |   |   |
| **4.**  | **O Termo de Referência foi elaborado conforme modelo disponível no site da DCOS?**  |   |   |   |   |   |
| 4.1  | Foi identificado o modelo escolhido? a. serviço comum não continuado; b. serviço comum continuado sem dedicação exclusiva; c. serviço comum de engenharia. |   |   |   |   |   |
| 4.2 | O objeto é acessório? (não é atividade-fim da Ufes, no caso de serviços ou mão-de-obra). | Art. 1º, Decreto 2.271/97 revogado pelo decreto 9.507/2018. |   |   |   |   |
| 4.3 | O Objeto é claro, sucinto e preciso? | Art. 40, I, lei 8.666/93 |   |   |   |   |
| 4.4 | A descrição do objeto e o valor (unitário e global) está compativel com o orçamento da empresa a ser contratada? | Art. 23º, caput, Lei 8.666/93Art. 9º, §2º, Decreto 5.450/05. |   |   |   |   |
| 4.5  | A forma que será efetivada a contratação (nota de empenho ou contrato) está compatível com o tempo de execução? |   |   |   |   | OBS: Conforme ACÓRDÃO Nº 1234/2018 – TCU – Plenário: 9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;9.1.2 a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação; |
| 4.6 | A fundamentação da contratação está baseada no art. 24, inciso I, II ou XXI? | Art. 24, Lei 8.666/1993 |   |   |   | R$ 17.600,00 (serviços comuns) ou R$ 33.000,00 (serviços comuns de engenharia) ou aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea “b” do inciso I do caput do art. 23 |
| 4.7  | Há justificativa e Objetivo da contratação? | Súmula 177 TCU |   |   |   | OBS: Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. Deve a Administração justificar:a. a necessidade da contratação do serviço;b. as especificações técnicas do serviço;c. o quantitativo de serviço demandado, que deve se pautar no histórico de utilização do serviço pelo órgão ou em dados demonstrativos da perspectiva futura da demanda (quando houver). |
| 4.8 | Há a classificação dos serviços? |   |   |   |   | OBS: Conforme o modelo do TR disponível, não deve ser alterado. |
| 4.9 | Há informações sobre a execução dos serviços? |   |   |   |   | OBS: O setor deve detalhar a execução, conforme a dinâmica da atividade. |
| 4.10 | A forma de pagamento está compatível com a escolha de formalização da contratação (nota de empenho ou contrato)? |   |   |   |   | OBS: Se a contratação for por contrato, deve estar previsto, obrigatoriamente: "O pagamento ocorrerá conforme cláusula estabelecida em termo de contrato." |
| 4.11 | O prazo de execução está compatível com a escolha de formalização da contratação (nota de empenho ou contrato)? |   |   |   |   | OBS: Recomenda-se que o setor requisitante informe o período, e não a data. |
| 4.11.1 | O prazo de execução está compatível com a estimativa dada na proposta da empresa? |   |   |   |   | OBS: em caso de incompatibilidade, questionar se o setor requisitante, para verificar se o serviço não foi classificado como de "execução imediata" incorretamente, por exemplo. |
| 4.12 | O prazo de vigência é superior ao prazo de execução? |   |   |   |   | OBS: Recomenda-se que o setor requisitante informe o período, e não a data. OBS2: o ideal é que minimamente sejam somados 90 dias ao prazo de execução. |
| 4.153 | Há previsão de obrigações da contratante? |   |   |   |   | OBS: Conforme o modelo do TR disponível, não deve ser alterado. |
| 4.13.1 | Em caso de serviço de engenharia, há os itens 8.12 e 8.13 (ou equivalentes)?  |   |   |   |   | OBS: Caso não seja serviço de engenharia, devem ser excluídos, conforme nota explicativa do modelo de TR disponível no site da DCOS. |
| 4.14 | Há previsão de obrigações de contratada? |   |   |   |   | OBS: Conforme o modelo do TR disponível, não deve ser alterado. |
| 4.14.1 | Em caso de serviço de engenharia, há os itens 9.30 (ou equivalentes) em diante |   |   |   |   | OBS: Caso não seja serviço de engenharia, devem ser excluídos, conforme nota explicativa do modelo de TR disponível no site da DCOS. |
| 4.15 | Há Subcontratação? |  |  |  |  | OBS: Conforme o modelo do TR disponível, não deve ser alterado. |
| 4.16 | Há alteração subjetiva? |   |   |   |   | OBS: Conforme o modelo do TR disponível, não deve ser alterado. |
| 4.17 | Há previsão de controle e fiscalização do objeto, com indicação mínima do fiscal? |   |   |   |   |   |
| 4.18 | Há previsão do recebimento e aceitação do objeto? |   |   |   |   |   |
| 4.19 | Caso a contratação seja formalizada por contrato, há previsão de item específico de reajuste? |   |   |   |   | OBS: O item deve ser conforme o modelo do TR disponível, não deve ser alterado, com indicação do índice de mercado para o reajustamento. |
| 4.20 | Caso a contratação seja formalizada por contrato, há previsão de item da Garantia de Execução? |  |  |  |  | OBS: Conforme o modelo do TR disponível, deverá ser preenchido conforme orientações das notas explicativas. |
| 4.21 | Há previsão das sanções administrativas? |   |   |   |   | OBS: Conforme o modelo do TR disponível, não deve ser alterado. |
| 4.22 | Há Critérios de Habilitação? |  |  |  |  | OBS: Conforme o modelo do TR disponível, não deve ser alterado. Apenas o item Documentos técnicos deverá ser preenchido caso necessário. OBS: Para alguns tipos de serviços, a exigência de documento técnica não é opcional. Exemplo: Registro no CREA, e caso de serviço de engenharia. Para algumas outras atividades, entende-se coerente exigir, por exemplo: contratação de revisor de gramática, diagramador, tradutor, etc. A análise deve ser crítica, principalmente quando for contratação de pessoa física, para evitar contratação sem critério de seleção ou direcionada. Na dúvida, sempre orientar o setor requisitante no sentido de exigir documento técnico, desde que seja muito aceitável não exigir. |
| 4.23 | O setor requisitante declarou que não tem dúvida jurídica (em Declarações Complementares) |   |   |   |   |   |
| 4.24 | O setor requisitante declarou que o fornecedor escolhido é ME ou EPP (em Declarações Complementares) |   |   |   |   |   |
| 4.24.1 | Caso não seja ME/EPP, há justificativas do setor requisitante? |   |   |   |   |   |
| 4.25 | O Termo de Referência está datado e assinado pelos responsáveis por sua elaboração? |   |   |   |   |   |
| 5. | Em caso de formalização por termo de Contrato, foi elaborado o Gerenciamento de Riscos da fase contratual? | §2°, do art. 20, da IN 05/2017 SEGES/ME |   |   |   |   |
| 6. | Há o contrato social ou instrumento congênere? |   |   |   |   |   |
| 7.  | Foram juntados os documentos de qualificação técnica estabelecidos no TR?  |   |   |   |   |   |
| 7.1 | O documento de qualificação técnica está autenticado pelo setor requisitante? |   |   |   |   |   |